

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 8819/2017

Por meu despacho de 1 de fevereiro de 2017 e obtida a necessária autorização, o escrivão-adjunto Paulo Jorge Gonçalves Rocha é nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2016.

26 de setembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

310808068

Despacho (extrato) n.º 8820/2017

Por meu despacho de 1 de fevereiro de 2017 e obtida a necessária autorização, o escrivão-auxiliar Rui Manuel de Carvalho Rosa Corrêa é nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

26 de setembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

310808002

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 898/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 12 de setembro de 2017, foi autorizado a prestar serviço até ao final do ano de 2017, o magistrado do Ministério Público jubilado, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação, Licenciado Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento, procurador da República a exercer funções no juízo central do trabalho de Lisboa.

26 de setembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310809761

Despacho (extrato) n.º 8821/2017

Licenciado José Vicente Gomes de Almeida, procurador-geral-adjunto a exercer as funções no Tribunal de Contas, cessou funções por efeito de aposentação/jubilação.

26 de setembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310809648

Despacho (extrato) n.º 8822/2017

Licenciado Francisco José Miller de Oliveira Mendes, procurador-geral-adjunto a exercer funções de Inspetor do Ministério Público, cessa as referidas funções por efeito de aposentação/jubilação.

26 de setembro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310809656



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 781/2017

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 142.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 8 de julho de 2014, confirmado pela 1.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados a 10 de maio de 2017, foi aplicada ao Senhor Dr. Octávio Chau Afonso, que usa o nome profissional de Octávio Chau, Advogado com a Cédula Profissional n.º 1019C, com o domicílio profissional na Avenida de Roma n.º 119 A em Lisboa, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 398/2013-L/D, a pena disciplinar de 1 (um) ano de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 5 do artigo 126.º, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º n.º 1 e 2; 85.º n.º 2 alíneas a) e g) e 86.º alínea a) todos do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro).

A presente pena disciplinar começou a produzir efeitos no dia 17 de agosto de 2017.

18 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

310810279

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 8823/2017

Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade dos Açores

Promovida a consulta pública do projeto de Regulamento, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de

10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, RJIES, e do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto (Estatutos da Universidade dos Açores), aprovo o Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade dos Açores.

26 de setembro de 2017. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento disciplina a atribuição de apoios pecuniários ao abrigo do Fundo de Apoio Social da Universidade dos Açores, adiante designado por FAS-UAc.

Artigo 2.º

Âmbito

Os apoios a atribuir no âmbito do FAS-UAc destinam-se a estudantes matriculados e inscritos na Universidade dos Açores, adiante designada por UAc, em ciclos de estudo previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, adiante designado por RABEES, para atender a situações que não possam ser solucionadas no âmbito deste ou de outros programas sociais em vigor na UAc ou nos Serviços de Ação Social Escolar, adiante designados por SASE.

Artigo 3.º

Natureza

O apoio pecuniário atribuído ao abrigo do FAS-UAc assume a forma de subsídio de emergência para cobrir despesas com propinas, alojamento nas residências universitárias, alimentação, saúde, transportes públicos e material escolar.